

EDITAL DE MONITORIA Nº 05, de 25 de Julho de 2019

INSCRIÇÕES PARA PROJETOS DE MONITORIA (2019/2º semestre)

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Santos Dumont, pelo presente Edital, torna público o procedimento de inscrições para o desenvolvimento de projetos de Monitoria Voluntária para o 2º semestre de 2019, nos termos da Resolução CEPE nº 02/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo promover a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas no *Campus* Santos Dumont.
- 1.2 Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão do IF Sudeste MG.
- 1.3 Caracteriza a Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 A execução do programa realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *Campus* Santos Dumont, diretamente orientado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.
- 2.2 O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor(es)-orientador(es) responsável(eis) pela disciplina ou conjunto de disciplinas.
- 2.3 Os projetos contemplados neste Edital serão apresentados para execução dentro dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.



2.4 Para efeitos deste Edital, o Docente em efetivo exercício, para se candidatar ao Programa de Monitoria, deverá apresentar projeto conforme modelo (Anexo III) e dentro do prazo definidos no Anexo I.

2.5 Projetos fora do modelo (Anexo III) não serão registrados.

2.6 O horário das atividades de monitoria do aluno não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades discentes regulares.

2.7 Não poderão concorrer alunos que tenham sido reprovados no componente curricular para o qual estão se inscrevendo.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A inscrição no Programa de Monitoria se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com o programa analítico e os objetivos do Programa de Monitoria definidos no item 1 deste Edital, pelo professor responsável pela disciplina, conforme Cronograma definido no Anexo I, devendo estes serem entregues na Recepção dos Registros Acadêmicos, sob os cuidados da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus de Santos Dumont.

3.2 Os projetos serão registrados e arquivados na Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

4. DAS VAGAS

4.1 Por tratar-se de monitoria voluntária, o quantitativo e a distribuição das vagas ficarão a cargo dos professores orientadores.

5. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

5.1 Para o candidato habilitar-se ao Programa de Monitoria, serão observados os seguintes critérios:

- I – aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa;
- II – aprovação no processo seletivo de monitores;
- III – disponibilidade de horário para o cumprimento das tarefas previstas no programa de monitoria;
- IV – não estar cumprindo medida disciplinar.

5.2 Os monitores serão selecionados pelos orientadores dos projetos selecionados, após ampla divulgação de chamada pública, nos limites das vagas, mediante prova escrita de conhecimentos que versem sobre pontos do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas, devendo estes terem rendimento igual ou superior a 70%.

5.3 Além da prova escrita, o(s) orientador(es) poderá(ão) estipular outros critérios de seleção.

5.4 Em caso de empate, será utilizada a análise de currículo como critério de desempate.

5.5 O monitor de disciplina deverá cumprir um regime de participação de 10 horas semanais (monitoria para cursos de ensino técnico) ou 20 horas semanais (monitoria para cursos de ensino superior) à vista de apresentação de atestado de frequência para fazer jus ao certificado de Monitor de Disciplina.

5.6 O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

5.7 O aluno monitor não receberá nenhum valor da instituição, quer seja bolsa ou salário, uma vez que se trata de projeto voluntário.

6. DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE MONITORIA

6.1 Ao final do período de execução do projeto, o orientador deverá apresentar à Diretoria de Desenvolvimento Educacional o relatório das ações desenvolvidas, com vista a eventuais melhorias.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR E DO ORIENTADOR

7.1 São direitos do monitor:

- I – obter remanejamento de horário de monitoria, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos;
- II – receber certificados de participação no Programa de Monitoria Voluntária do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

7.2 São deveres do monitor:

- I – cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) professor(es) orientador(es).
- II – colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.
- III – apoiar o professor na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos.

IV – assinar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades de monitoria e justificar-se, verbalmente e por escrito, junto ao professor-orientador em caso de desistência.

V – participar das atividades e eventos programados pela Instituição, relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

VI – elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao professor-orientador;

VII – zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e Núcleos Acadêmicos vinculados às disciplinas ou módulos;

VIII – apurar a frequência dos alunos participantes da monitoria.

7.3 É direito do(s) Orientador(es):

I – obter certificado de participação no Programa de Monitoria Voluntária.

7.4 São deveres do(s) Orientador(es):

I – elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo à Diretoria de Desenvolvimento Educacional;

II – elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo monitor;

III – cumprir e fazer cumprir as normas do Programa;

IV – participar das atividades e eventos programados pela Instituição, relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

V – atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional;

VI – submeter o plano de atividades aos coordenadores dos cursos envolvidos na monitoria;

VII – encaminhar ao Núcleo Acadêmico da respectiva disciplina ou módulo, ao final do semestre, os documentos referentes à monitoria.

7.5 Em caso de descumprimento de quaisquer regras expressas neste Edital, bem como nas constantes no Regulamento de Monitoria, aplicar-se-á as referidas punições e penalidades expressas no Regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Considera-se monitor o aluno aprovado no processo de seleção de monitores.

8.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.



8.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG.

8.4 O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento e concordar com as regras constantes no presente Edital e no Regulamento de Monitoria.

Santos Dumont, 25 de julho de 2019

Benedito Zomirio de Carvalho**
Diretor de Ensino
Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG

**Este Edital encontra-se assinado e arquivado na Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG.



ANEXO I

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS PREVISTAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 25/07/2019 |
| Inscrições com a submissão de projetos dos professores | 25/07/2019 a 07/08/2019 |
| Divulgação dos resultados provisórios de projetos deferidos | 08/08/2019 |
| Recursos | 09/08/2019 |
| Homologação e publicação dos resultados definitivos de projetos deferidos | 12/08/2019 |
| Inscrições dos discentes interessados em ser monitores | 12 a 14/08/2019 |
| Seleção dos alunos/monitores | 15 a 16/08/2019 |
| Entrega do resultado da seleção dos bolsistas para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional | 19/08/2019 |
| Início das atividades dos alunos/monitores | 19/08/2019 |
| Término das atividades dos alunos/monitores | 13/12/2019 |

ANEXO II (Modelo Termo de Compromisso)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

2. ENDEREÇO DO ALUNO

RUA/AVENIDA:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE(S):

EMAIL:

3. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

MODALIDADE: () TREINAMENTO PROFISSIONAL

() MONITORIA.

ORIENTADOR (NOME LEGÍVEL):

SIAPE:

TELEFONE(S) (ORIENTADOR):

EMAIL (ORIENTADOR):

DATA DE INÍCIO:

LOCAL DE ATIVIDADE:

HORÁRIO DE ATIVIDADE:



TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, (*nome do aluno em negrito*), aprovado em processo seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária, ciente do Edital 2019-2 e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG, o qual fixa normas para o Programa de Monitoria, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do monitor voluntário, exercendo-os em regime de ____ horas semanais de atividade. O Programa de Monitoria Voluntária terá vigência de ____/____/2019 a ____/____/2019. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro-me ciente de que não haverá pagamento antes, durante ou depois das atividades por mim realizadas, pois se trata de um projeto de monitoria voluntária

Campus Santos Dumont, ____ de _____ de 2019

Nome legível do aluno

Assinatura do aluno

Nome legível do orientador

Assinatura do orientador

ANEXO III (Projeto de Monitoria)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Título do Projeto:

Orientador/coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

Justificativa para o projeto:

Objetivos do projeto:



Descrição e Cronograma das atividades envolvidas no projeto:

Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino:

Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto:

Número de bolsas solicitadas:

O projeto será desenvolvido em parceria? Especificar.

Declaro-me conhecedor do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Orientador (nome legível)

Assinatura